



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 27/06/2025

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO:	0000000013 / 2025 CHAVEWEB:1R2511E126Q13
Data:	25/06/2025
Hora:	12:11:10
Proprietário/Interessado:	00000006 MARILENE DE SOUSA JERONIMO APOLIANO

Assunto: REQUERIMENTO

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, nº 33 - Centro
CNPJ 23.697.857/0001-08

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ: Nº 23.697.857/0001-08
São Luís Gonzaga do Maranhão - MA
Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
SESSÃO DO DIA 27/06/2025

REQUERIMENTO Nº 007 /2025

Autora: Vereadora Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano

Assunto: Bolsa Auxílio para os alunos regularmente matriculados nas bandas municipais.

Senhores (as) vereadores (as) desta corte,

Nos termos do artigo 119, §1º, alínea "e" do Regimento Interno desta Casa, venho solicitar a inclusão do presente REQUERIMENTO na pauta para que seja encaminhado ao Executivo o presente requerimento, no sentido de que seja viabilizada a criação de um programa de concessão de bolsa auxílio para os alunos regularmente matriculados nas bandas municipais através da Escola de Música, com objetivo de incentivar a permanência e o desempenho dos estudantes no ambiente artístico – cultural.

JUSTIFICATIVA

A Escola de Música tem desempenhado um papel fundamental na formação cultural e artística de nossos jovens, oferecendo o ensino gratuito de qualidade. No entanto, muitos alunos enfrentam dificuldades econômicas que comprometem sua permanência e dedicação nos cursos ofertados. A concessão de bolsa auxílio contribuirá para minimizar esses obstáculos, valorizando o esforço dos estudantes, promovendo a inclusão social. O valor da referida bolsa será estipulado pelo Executivo, através de regulamento.

Solicito, portanto, a devida análise e as providências necessárias para a viabilização desse importante requerimento, solicitando a apreciação e o apoio dos nobres Edis desta Casa Legislativa e após, seja encaminhado ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 25 de Junho de 2025.

Marilene de Sousa Jerônimo Apoliano
MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO
VEREADORA - PP